



## AUTORIZAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 2024.06.11.002

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Teodoro Ximenes do Prado, 207 - Francisco Martins Viana - Forquilha/CE, destinado à instalação e funcionamento da Casa da Mulher Forquilhense, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha/CE.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade com o Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha,

**AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 2024.06.11.002, nos termos descritos abaixo:

**ANTONIA RAFAELA LINHARES MARTINS**

**CNPJ/CPF Nº:** 949.950.603-91

Rua sem denominação, s/n - Alto Alegre - Forquilha/CE

**Representante legal:** Antonia Rafaela Linhares Martins

**CPF Nº:** 949.950.603-91

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogados nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, o(a) Ordenador(a) de Despesas, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133.

Forquilha/CE, 14 de junho de 2024.

Yanna Juliane Gomes Loiola  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: [administracao@forquilha.ce.gov.br](mailto:administracao@forquilha.ce.gov.br) | Site [www.forquilha.ce.gov.br](http://www.forquilha.ce.gov.br)